

DECRETO Nº 629/2022,

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO  
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado  
no quadro oficial de avisos desta Prefeitura  
Municipal, na forma da Lei.

Em 03/11/2022.

Dieysse Alves Bispo  
Secretário de Administração

*"Dispõe sobre nomeação de membros do conselho  
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no  
uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeados os representantes abaixo relacionados, para  
compor o Conselho Municipal da Saúde.

**SEGMENTOS E COMPETENTES**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR: ANA CRISTINA ROMÃO SUPLENTE: SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TITULAR: MARCIO SÁTIO KAKUDA SUPLENTE: ELISÂNGELA ROBERTO COSTA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	TITULAR: MARIANA FIGUEREDO ALVES SUPLENTE: MARLEI BUENO LOPES
REPRESENTANTE DO SINDICADO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO OESTE GOIANO	TITULAR: MARIA CRISTINA NEVES DE SOUZA FERNANDES SUPLENTE: CÉLIA MARIA DA SILVA
REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO GOIANA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	TITULAR: ADRIANE DIAS DA SILVA SUPLENTE: MÁRCIA ANDRÉIA DE ARAÚJO

Valter Aleixo  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO

SEGMENTO DE USUÁRIOS

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE MOZARÂNDIA	TITULAR: GIL MARCOS MIRANDA DA SILVA SUPLENTE: FRANCINEIDE PEREIRA DE MORAIS DE PAULA SOUZA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PINGOS DE OURO	TITULAR: HEBY GODOI DE OLIVEIRA SUPLENTE: FRANCISCO JARBAS DE MOURA SOUSA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOZARLÂNDIA	TITULAR: MARLENE VIEIRA COSTA SUPLENTE: EDVAN BENTO DIAS
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMILIAS DA CARIDADE	TITULAR: PAULO ROBERTO DA SILVA SUPLENTE: PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
REPRESENTANTE DO CICLISMO BARREIRINHO	TITULAR: LEANDRO REIS FAGUNDES SUPLENTE: LÁZARO ROSENO DO NASCIMENTO
REPRESENTANTES DA LOJA MAÇÔNICA QUITINO BOCAIÚVA	TITULAR: PAULO EUSTÁQUIO DA COSTA SUPLENTE: GENÉSIO ROSA DE CASTRO

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Mozarlândia, 01 de novembro de 2022.

Valter Aleixo  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO

VALTER ALEIXO  
PREFEITO MUNICIPAL